PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 643 / 2026

Considerando que o aumento das temperaturas e a ocorrência de períodos de calor intenso representam desafios à saúde pública, especialmente em áreas urbanas densamente ocupadas e com baixa cobertura vegetal;

Considerando que estudos realizados pelo Observatório do Calor, coordenado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), identificaram diferenças expressivas de temperatura entre bairros de Salvador, evidenciando a desigualdade territorial na exposição ao calor;

Considerando que bairros periféricos, caracterizados em determinadas localidades pela elevada densidade construtiva, pela reduzida arborização e pela menor disponibilidade de espaços públicos adequados à proteção contra a exposição solar, apresentam condições que podem intensificar os efeitos das altas temperaturas sobre seus moradores;

Considerando que a exposição prolongada ao calor pode ocasionar impactos à saúde e ao bem-estar da população, exigindo atenção especial às crianças, aos idosos, às gestantes e aos trabalhadores que exercem suas atividades em ambientes externos;

Considerando que o acesso a estruturas públicas de hidratação e resfriamento constitui medida complementar de adaptação climática, oferecendo à população locais de acesso gratuito à água potável e condições de alívio térmico durante períodos de temperaturas elevadas;

Considerando que a Política Municipal de Governança Climática de Salvador estabelece a redução das vulnerabilidades socioambientais e a ampliação da resiliência das comunidades e dos territórios mais expostos como princípios orientadores da atuação municipal;

Considerando a importância de assegurar que as medidas municipais de adaptação às mudanças climáticas alcancem os territórios que mais necessitam de proteção, promovendo uma distribuição mais equilibrada da infraestrutura pública de conforto e segurança térmica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que avalie a implantação gradual de pontos públicos de hidratação e resfriamento, compostos por bebedouros com água filtrada e refrigerada e sistemas de ventilação ou resfriamento, priorizando os bairros periféricos com maior vulnerabilidade climática e socioambiental, especialmente em praças, áreas de convivência e locais de grande circulação de pessoas.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

ISABELA SOUSA